

LEI Nº 2.052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.750,00

14/02/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 1.750,00, ao nível de elemento de despesa, junto às seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 0311.20.606.0132.1.014 - Contrapartida ao Programa RS Rural

Elemento: 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 1.750,00

Recurso: 001 - LIVRE

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pela Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, das seguintes rubricas:

Atividade: 0311.20.606.0132.1.014 - Contrapartida ao Programa RS Rural

Elemento: 3.3.90.41.00.00.00 - Contribuições

Valor: R\$ 1.750,00

Recurso: 001 - LIVRE

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.**

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito